



PORTARIA Nº 095 - REITOR/2003

“PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO DE TAXA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

- Art. 1º. **PRORROGAR** até o dia 17 de outubro de 2003, o prazo para o pagamento da taxa de que trata os artigos 1º e 2º da Portaria nº 086 - REITOR/2003.
- Art. 2º. O requerente deverá apresentar, até o dia 22 de outubro de 2003, o comprovante de pagamento da referida taxa.
- Art. 3º. **ESTABELECE**R que esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 06 de outubro de 2.003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR